

# Resumo Executivo - [PL nº 2123 de 2011](#)

<b>Autor:</b> Alfredo Kaefer (PSDB/PR)	<b>Apresentação:</b> 24/08/2011
--	---------------------------------

**Ementa:** Altera o art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, restabelecendo exclusão, da base de cálculo da contribuição do empregador rural pessoa física, das receitas que especifica.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto e ao [PL 9252/2017](#), apensado

Comissão	Parecer	FPA
<b>Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)</b>	Parecer do Relator, Dep. Diego Garcia (PODE-PR), pela rejeição deste, e do PL 9252/2017, apensado. <a href="#">Inteiro teor</a>	Contrária ao parecer do relator
<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>	-	
<b>Comissão de Finanças e Tributação (CFT)</b>	-	
<b>Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)</b>	Parecer do Relator, Dep. Diego Garcia (PODE-PR), pela rejeição deste, e do PL 9252/2017, apensado. <a href="#">Inteiro teor</a>	Contrária ao parecer do relator

## Principais pontos

- Exclui do tributo a produção de sementes e mudas para o plantio ou reflorestamento, e o produto animal destinado à reprodução pecuária ou granjeira e a utilização de animais como cobaias para fins de pesquisas científicas.

## Justificativa

- A revogação do parágrafo 4º do Art. 25 da Lei n.º 8.212/1991, pela Lei n.º 11.718/2008, em vigor que no seu art.-12 revogou incentivos antes garantidos, passando a ser tributadas sementes e mudas, sêmen, embriões, ovo galado, pintinho de um dia, leitão e bezerro, onerando toda a cadeia produtiva.
- Entre seus efeitos estão à elevação do preço final dos alimentos e o desestímulo à pesquisa científica.
- Desta forma, é evidente que a agricultura e pecuária não podem abrir mão da isenção de FUNRURAL, como preconizado por este projeto e pelo PL 9252/2017, apensado, por ser a base primária da estrutura de produção do agronegócio.
- Portanto, a aprovação do projeto é um passo importante para a desoneração do setor responsável por ¼ do PIB brasileiro e do número de empregos.